

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 1623/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Huyley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida C-4 Qd.38 Lt. 04, Jardim América, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Bárbara Pires Barros Torres**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 2.400.260 SSP/DF e do CPF nº 002.500.101-94, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 24,48% (vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento) ao valor do contrato nº 022/2014, em virtude da solicitação de 20 novas contratações de finalização de unidades habitacionais no Residencial Canadá em Acreúna, conforme Memo. 0646/2015, fls. 119/121.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 12.872,09 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos) passando o valor global do contrato nº 022/2014 de R\$ 52.580,93 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos) para R\$ 65.453,02 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) conforme demonstração abaixo:

VALOR DO CONTRATO Nº 022/2014	VALOR DO CONTRATO COM ACRESCIMO (2º Termo Aditivo – R\$ 12.872,09)
R\$ 52.580,93	R\$ 65.453,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 022/2014, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 05 de outubro de 2015.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


BÁRBARA PIRES BARROS TORRES
N3 Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

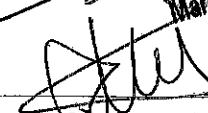
1.

CPF:

2.

CPF:


Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.921-32


307.122.621-72


Jaír José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.589
Ass. JUR. - AGEHAB